

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1038, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela  
Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993,

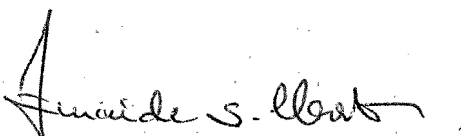
**RESOLVE:**

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias n.º 591/PGR,  
de 27/10/2005, e a Portaria Normativa n.º 272/PGJ, de 05/09/2013:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensas pela</b>
MARIA ELDA FERNANDES MELO Matr. 504	2º/2014	Fevereiro/ 2014	15/10 a 24/10/2014 (10 dias) 10/12 a 19/12/2014 (10 dias)	PT 207/PGJ, de 13/02/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria n.º 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicado em 08/08/14



*Aline Marcia de Oliveira Castro*  
Técnico Administrativo  
MAT. 3275-1/MPOFT